



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 012/2023 – **PROGEM**

Barra do Quaraí, 09 de maio de 2023.

Senhor

João Marcos Fagundes da Rosa
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICABQ

Assunto: Veiculação de parecer jurídico em site

Senhor Presidente,

A Procuradoria-Geral do Município ao tomar conhecimento da veiculação de parecer jurídico a respeito das condições para servidores públicos (efetivos ou comissionados) se candidatarem ao Conselho Tutelar, esclarece que trata-se de parecer genérico, e que cada situação deve ser analisada de forma individualizada.

A análise efetiva da função desempenhada se mostra necessária ao passo que, conforme já manifestado no parecer, o servidor não poderá se utilizar do cargo público para ter favorecimento no processo eleitoral.

Outrossim, não é demais lembrar que toda e qualquer candidatura poderá ser impugnada, devendo o servidor atentar-se que não poderá exercer atividades relativas à campanha ou relacionadas à eleição em horário de serviço, sob as penas da lei.

Atenciosamente,

Denise Reis Ferreira
OAB/RS 53065
Procuradora Geral
Município de Barra do Quaraí / RS